



**DOM PAULO CEZAR COSTA**

Por mercê de Deus e da Sé Apostólica  
Bispo Diocesano de São Carlos  
Aos que esta Provisão virem  
Saudação, Paz e Bênção no Senhor.

Fazemos saber que, sendo nosso dever de Pastor, sob a autoridade do Sumo Pontífice, apascentar as ovelhas em nome do Senhor, exercendo em favor das mesmas o múnus de ensinar, santificar e governar (cf. Decreto *Christus Dominus*, nº 11),

Considerando que a constituição de um Vicariato Episcopal territorial tem por finalidade melhor concretizar e adaptar às Regiões específicas a ação pastoral de toda a Diocese, tendo ouvido os Revmos. Srs. Padres e tendo havido pleno agrado da parte de todos, havemos por bem, de acordo com as normas canônicas,

**CRIAR E ERIGIR,**

para o bem do Povo de Deus, o **VICARIATO EPISCOPAL SÃO CARLOS, com sede no Município de São Carlos**, território de nossa Diocese.

O referido Vicariato será regido pelas normas pertinentes promulgadas pela Santa Sé, pelas prescrições do Código de Direito Canônico, bem como por aquelas emanadas por nosso Direito Particular.

O **VICARIATO EPISCOPAL SÃO CARLOS** abrangerá os Municípios de **SÃO CARLOS, IBATÉ, ITIRAPINA, RIBEIRÃO BONITO, DOURADO E SEUS RESPECTIVOS DISTRITOS**, constituído pelas divisas territoriais das seguintes Paróquias:

**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS:**

Paróquia Catedral de São Carlos Borromeu; Paróquia da Saúde, Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Paróquia Nossa Senhora da Rosa Mística, Paróquia Nossa Senhora de Fátima, Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe, Paróquia Nossa Senhora do Carmo, Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Paróquia Santa Edwiges, Paróquia Santa Isabel, Paróquia Santa Luzia, Paróquia Santa Madre Cabrini, Paróquia Santa Rita de Cássia, Paróquia Santo Antônio de Pádua, Paróquia São Benedito, Paróquia São Bento, Paróquia São Brás, Paróquia São Cristóvão, Paróquia São Domingos Sávio, Paróquia São Francisco de Assis, Paróquia São João Batista, Paróquia São João Paulo II, Paróquia São José, Paróquia São Judas Tadeu, Paróquia São Miguel Arcanjo, Paróquia São Nicolau de Flüe, Paróquia São Sebastião, Santuário de Adoração São Pio X, Santuário de Nossa Senhora Aparecida da Babilônia, Paróquia São Roque, Paróquia Santa Eudóxia.



**DOM PAULO CEZAR COSTA**

Por mercê de Deus e da Sé Apostólica  
Bispo Diocesano de São Carlos  
Aos que esta Provisão virem  
Saudação, Paz e Bênção no Senhor.

**MUNICÍPIO DE IBATÉ:**

Paróquia São João Evangelista, Paróquia Santo Antônio, Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Paróquia São Francisco de Assis.

**MUNICÍPIO DE ITIRAPINA:**

Paróquia Santo Antônio de Pádua

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO**

Paróquia Senhor Bom Jesus da Cana Verde

**MUNICÍPIO DE DOURADO**

Paróquia São João Batista

A Sede do novo Vicariato Episcopal São Carlos será no **CENTRO DIOCESANO DE PASTORAL, NA AVENIDA DOUTOR JOSÉ PEREIRA LOPES, Nº 386, VILA PRADO, SÃO CARLOS.**

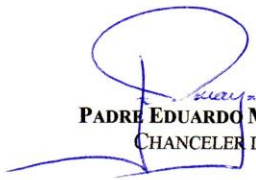
Este nosso Decreto será lido ao povo de Deus por ocasião da instalação do novo Vicariato Episcopal São Carlos e levado ao conhecimento dos Párocos de todas as suas paróquias.

Deverá também ser registrado nos livros de Tombo das mesmas paróquias, bem como no novo Vicariato, para a todo tempo constar.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, aos 20 dias do mês de março, Solenidade de São José, de dois mil e dezessete, sob nosso Sinal e Selo de nossa Chancelaria.

  
**DOM PAULO CEZAR COSTA**  
BISPO DA DIOCESE DE SÃO CARLOS

Eu transcrevi, arqueei e dou fé.

  
**PADRE EDUARDO MALASPINA**  
CHANCELER DO BISPADO